

RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

PEDREIRAS	Página 1 de 4
Proc.	0811004202/
FLS.	432
Rub.	02

Pelo presente instrumento, **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, titular da empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e estabelecida na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600151031 em 09/01/2014 e inscrita no CNPJ: 19.495.939/0001-00. Resolve assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas.

1ª – No ato arquivado retificar o CNAE para:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 2.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);

2ª – Em virtude das alterações ora efetuadas, consolida-se o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e tem sua sede na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;

L

**RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08.11004/2021
FLS.	453
Rub.	U

- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de ruas e logradouros, varessão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos, passarelas, elevados);

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Sra. **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

L

RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004202 /
FLS. 454
Condenado ou que se

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Pedreiras – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Pedreiras – MA, 30 de Junho de 2020.

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
Titular

✓



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0811004/2021
FLS.	455
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03436653365	EMILENY OLIVERIA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:15 SOB Nº 20200731181.
PROTOCOLO: 200731181 DE 31/08/2020 10:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004009592. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

LEI Nº 7.118, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02
P-018
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/2019

CPF: 03436653365
TMM
REGISTR. GERAL: 031526672006-3

REGISTR. CIVIL
NASC. N.306 FLS.077V LIV.001

T. BLETTER / ZONA / SEC
63200361180 / 0090131 / 5140410 / 00050/MA


MA. FHS / PASEP
1608082322

IDENTIDADE PROF. SSIONAL
5140410 / 00050/MA

CNS
980016288999000

CIMI
MA1603066035

LUCY MOCVICANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EMILYNY OLIVEIRA DA SILVA



FILIAÇÃO
SIMONAL ESTACIO DA SILVA E ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 22/03/1991
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA

TIPO DE TITULARIDADE: PEDREIRAS - MA

ASSINATURA DO TITULAR
Emiliny Oliveira da Silva

DOADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rua Manoel Rios, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 55725-000
Tel: (99) 3442-2037
e-mail: oficio_pedreiras_ma@hotmail.com

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCY MARY HOLLANDA BRAGA TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAGA SUBSTITUTO
JOÃO FORTIADO LEITE - ESREVENTE AUTORIZADO



Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT029690V7XWP82VL Y8VK071, 10/12/2021
16.96-33, Ato: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0211004/2021
FLS. 456
Rub. 0

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado, Doufe
Pedreiras (MA) 10/12/2021
Em Teste de Verdade
João Fortiado Leite
Escrivão Autorizado

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 457
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.495.939/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMILENY O DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SR CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILENYOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8197-5069
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 09:11:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
 CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2021

ALVARÁ

RG/Inscrição Municipal: 000402

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: SR CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 19495939000100

Endereço: AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal:

4120400 - Construção de edifícios

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:30:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 11/03/2021

Data de Abertura

09/01/2014

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
 FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
 JOAO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
 Pedreiras/MA - CEP 65725-000
 TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original
 que me foi apresentado. Dou fé

Pedreiras (MA) 11/12/2021

Em Teste: _____ da verdade

João Furtado Leite
 Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Fernando Tito Araújo Carneiro Gomes
 Diretor do Departamento da Administração Tributária
 Portaria nº 047/2021-GP

Pedreiras
 Tempo de Reconstruir
 GOVERNO MUNICIPAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT029660IMAW7XKCLGYS0C15, 10/12/2021
 16:38:33, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08.1100W2021
FLS.	459
Rub.	

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.495.939/0001-00 Inscrição Estadual: 12.427805-1

Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO BRANCO

Número: 142 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81056181

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 09/01/2014, 09/01/2014, 09/01/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/12/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	450
Rub.	02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **19.495.939/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:21:38 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **A112.BE04.9309.0712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811000/2021
FLS.	461
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 247780/21

Data da

11/12/2021 09:01:36

Inscrição Estadual: 124278051

CPF/CNPJ: 19495939000100

Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Endereço: AVE RIO BRANCO, 142 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81056181

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2021 09:01:36



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	467
Rub.	0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087758/21

Data da

09/12/2021 17:20:58

Inscrição Estadual: 124278051

CPF/CNPJ: 19495939000100

Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Endereço: AVE RIO BRANCO, 142 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81056181

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA

Proc. 08110001/2021

FLS. 463

Rub. 0

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada EMILENY O DA SILVA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000402

Inscrição Municipal: 000402

Contribuinte: EMILENY O DA SILVA EIRELI

CPF/CNPJ: 19495939000100

Nome Fantasia: SR CONSTRUTORA

Endereço: AV RIO BRANCO, 142

Complem:

Bairro: CENTRO

CEP: 65725000

Cidade: PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 09/01/2014

Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios

Obras de terraplenagem

Construção de rodovias e ferrovias

Emissão:

10/12/2021 12:17:22

Validade:

10/03/2022

Usuário:

CARLOS



VALIDADOR 8F1D684AC196B408

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0211004/202
FLS.	464
Rub.	0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.495.939/0001-00

Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Endereço: AVEN RIO BRANCO 142 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113002444230428946

Informação obtida em 09/12/2021 17:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten mark)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.495.939/0001-00
Certidão nº: 56489536/2021
Expedição: 09/12/2021, às 17:04:49
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.495.939/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	Página 1/1
Proc. 0811004/2021	
FLS. 466	
Rub. 0	
Nº 857850/2021	
Emissão: 10/12/2021	
Validade: 31/03/2022	
Chave: wA163	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMILENY O DA SILVA EIRELI

CNPJ: 19.495.939/0001-00

Registro: 0000012339

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 09/01/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43-13-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.11-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.99-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; 42.13-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.99-1/01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 42.21-9/02 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 77.19-5/99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRATORES, MUNK, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR); 77.32-2/01 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 49.24-8/00 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 38.11-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 81.29-0/00 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, VARESSÃO); 43.29-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA); 42.12-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA RIO BRANCO, 142, CENTRO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012339EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABRICIO AMORIM SOUZA

Registro: 1116078074

CPF: 019.190.553-47

Data Início: 21/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: EMILENY OLIVEIRA DA SILVA,

CPF: 034.366.533-65

Função: SOCIA PROPRIETARIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853509/2021

Emissão: 01/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: c7wZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	081100h/2021
FLS.	467
Rub.	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA

Registro: 1102274690

CPF: 179.701.803-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/10/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/08/1986

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 26/10/2006

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 26/10/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DELTA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI EPP

Registro: 0000007631

CNPJ: 08.277.932/0001-98

Data Início: 17/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PILOTIS CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS EIRELI

Registro: 0000007953

CNPJ: 08.600.941/0001-78

Data Início: 07/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004/2021
 FLS. 468
 Rub.

CONTRIBUINTE

Código:: 00002057
 Nome: EMILENY O DA SILVA EIRELI CNPJ: 19495939000100
 Nome Fant.: SR CONSTRUTORA PIS/NIT:
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 142 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000402
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 142 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000402 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 09/01/2014 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: CONSTRUTORA

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		12/12/2017	
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		12/12/2017	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		12/12/2017	
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal		12/12/2017	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	N	Obras de terraplenagem

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
15	2015	ALVARA DE LICENCA	14/01/2015	13/02/2015
26	2017	ALVARA DE LICENCA	09/01/2017	08/02/2017
363	2016	ALVARA DE LICENCA	09/01/2017	08/02/2017
28	2018	ALVARA DE LICENCA	08/01/2018	31/12/2018
208	2019	ALVARA DE LICENCA	12/02/2019	31/12/2019
17	2020	ALVARA DE LICENCA	06/01/2020	31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000402','000402')

Data Emissão: 13/12/2021
Hora: 08:28:33
Exercício: 2022
Usuário: CARLOS
Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
266	2021	ALVARA DE LICENCA	11/03/2021	31/12/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 0211004/202 /
FLS. 489 /
Rub. _____



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ nº 19.495.939/0001-00
 Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
 E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 99 981975069

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004/2021
 FLS. 480
 Rub. (2)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI (SR CONSTRUTORA)** inscrita no CNPJ nº 19.495.939/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 031.526.672.006-3 SSP MA e do CPF nº 034.366.533-65, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que contratará o(s) profissional(is) abaixo indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021**, caso a empresa resulte vencedora desta licitação:

1) Engenheiro(a) Civil

Nome: **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA** CPF: 179.701.803-53 Nº CREA: 1102274690



Antônio José Sousa Paiva

ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA

CPF.: 179.701.803-53

ID.: 0380.150.22009-4

CARTORIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 Rua Aurélio Reis, 819, Centro - Caxias-MA - CEP: 65606-020
 Tel.: (99) 98119-4949 - E-mail: cartorio4caxias@hotmail.com

Livia de Oliveira Ayub Alves
 Tabelião Oficial de Registro

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR031096ABIAX1B2APMYB616, 10/12/2021 15:02:37, Atc:
 13.17.2, Parte(s): ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA, Rec Firma:
 Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

Maria Fava Carneiro dos Santos
 Escrevente
 4º Ofício Extrajudicial
 Caxias - MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel Reis, 1019 - Centro
 Pedreiras-MA - CEP: 65724-000
 TEL.: (99) 9842-2037
 cartorio1@pedreiras.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT029696DDWZDZ9F7SM1S18, 10/12/2021
 16:38:33, Atc: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

10/12/2021

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original
 que me foi apresentado. Dou fé
 Pedreiras (MA) 10/12/2021
 Em Teste... da verdade
 João Furtado Leite
 Escrevente Autorizado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho pelo período de 01(um) ano, podendo ser renovado, entre EMILENY O DA SILVA EIRELI (SR CONSTRUTORA), estabelecida na Av RIO BRANCO, Nº 142, Centro, Pedreiras — MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.495.939/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela proprietária Emileny Oliveira da Silva, brasileira, SOLTEIRA, empresário, portador da cédula de identidade nº 031526672006-3 SSP-MA e CPF nº 034.366.533-65, residente na Rua Santo Antonio nº 03 Bairro Loteamento Paulo Chicote CEP.: 65.727-000 E o Sr. ANTÔNIO JOSÉ SOUSA PAIVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 0380.150.22009-4 SESC-MA e CPF nº 179.701.803-53 e Registro Nacional CREA/CONFEA nº 110.227.469-0, residente e domiciliado na Rua João da Costa Alecrim, 27, Bairro Morro do Alecrim, Caxias - MA, CEP 65.604.380, a seguir denominado CONTRATADO, estão de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

- 1 - Este contrato né para fins de responsabilidade técnica do contratado com a contratante.
- 2 — A remuneração mensal será de 06(seis) salários mínimos, com carga horária de 10 horas semanais.
- 3 — O contratado não se responsabilizará pôr nenhum serviço executado pela empresa, sem a sua assinatura.
- 4 — O presente contrato tem vigência de 01(um) ano, contado a partir da assinatura do mesmo (data da assinatura: 22/10/2021, com previsão do término para 22/10/2022).

E, pôr estarem de acordo, firmaram o presente contrato.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé
 CAXIAS-MA 22/10/2021
 Pedreiras (MA) 10/132 2021
 Em Teste da verdade

SR CONSTRUTORA
 EMILENY O DA SILVA EIRELI
 CPF.: 034.366.533-65

João Hartado Leite
 Escrevente Autorizada

Emileny Oliveira da Silva

ANTÔNIO JOSÉ SOUSA PAIVA
 CONFEA: 110227469-0
 CPF: 179.701.803-53

4º OFÍCIO

Antonio José Sousa Paiva

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 Rua Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras/MA - CEP: 65604-380
 Tel: (98) 3816-4049 - E-mail: quadracartorio@jucj.com.br

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 RECFR031080PMPPLK1J1JTD0091, 26/10/2021 17:00:02.
 Atx: 13.17.4, Parte(s): ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA, Rec
 Firma: Semelhança, Total R\$ 19,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50
 FADEP R\$ 0,65 FEIMP R\$ 0,65 Consulte em
<http://seco.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel Rego, 147 - Centro - Pedreiras/MA - CEP: 65725-000
 Tel: (98) 3442-2037
 caxias@jucj.com.br

LUIS MARY NOLANDA BRAUNA - TITULAR
 FILIPE EDUARDO NOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
 JOAO HARTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 AUTENT02080R3DT0CKN6SOASG17, 10/12/2021
 16:36:33, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEIMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://seco.tjma.jus.br>



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 472
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua Projetada, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

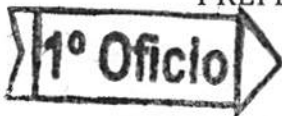
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CORAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.495.939/0001-00**, estabelecida na **AV. RIO BRANCO 142**, bairro centro, na cidade de Pedreiras - Ma., Estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pedreiras - Ma, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, estabelecida na Rua São Benedito, s/nº, bairro São Francisco, na cidade de Pedreiras - Ma, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Construção de Ponte Mista fruto do CONVITE 002/2019 **CONTRATO DE Nº 20200116-2589-A/2019-04**


Registramos que a empresa **CORAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.495.939/0001-00**, estabelecida na **AV RIO BRANCO, nº 142**, , bairro centro, na cidade de Pedreiras - Ma, prestou serviços de Construção de uma Ponte Mista no povoado Cocalinho com inicio no dia 17 de janeiro de 2020 termino no dia 22/05/2020, segue planilhas em Anexo dos serviços executados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Pedreiras - Ma, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS





PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
 CPF 706.981.803-30

	1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS	Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
	LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR	Pedreiras/MA - CEP 65725-000
	FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO	TEL.: (99) 3642-3037
	JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO	cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO
 Reconheço por Semelhança a Assinatura
 Indicada Pela Seta
 Pedreiras (MA) 13/12/2021
 Em Testemunho _____ Verdade
 João Furtado Leite
 Escrivente Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC FIR 029660HEJKLVBEQJ4SGI41, 13/12/2021
 08:34:05, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO FRANÇA DE SOUSA, Rec Firma: Semelhança, Total F\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 433
Rub. <input type="checkbox"/>

✓

OBRA.: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA NO POVOADO COCALINHO LOCAL: PEDREIRAS MARANHÃO POVOADO COCALINHO PEDREIRAS - MA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	QUANTIDADE
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	100,00
1.3	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	15,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	100,00
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M3	9,42
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	4,71
3.0	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.1	Lastro de concreto magro (e=10,0 cm) - preparo mecânico	M2	4,71
3.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	37,68
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	180,36
3.4	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	9,42
4.0	CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	27,32



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202 /
FLS. 479 /
Rub. 0 /

4.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	341,59
4.3	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,59
5.0	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
5.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	32,00
5.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	282,54
5.3	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	5,00
6.0	CONTENÇÃO		
6.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M3	5,03
6.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	10,05
6.3	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso	M3	100,41
6.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	5,03
6.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	39,17
6.6	FORMA PARA FUNDACAO EM TABUAS DE MADEIRA E ESCORAS	M2	119,08
7.0	ESTRUTURA METALICA E TABULEIRO		
7.1	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	16,00
7.2	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	39,00
7.3	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (2") e barra horizontal superior (2")	m	16,00



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202 /
FLS. 475
Rub. _____

7.4	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA - PONTE DE 08 METROS: 2.97 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 10 METROS: 3.72 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 12 METROS: 4.46 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 15 METROS: 6.26 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 18 METROS: 10.8 TONELADAS (3 - BDI = 31,29	Kg	2.342,00
7.5	PRANÇAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	165,00
7.6	PARAFUSO DE AÇO C/ PORCA E ARRUELA - 1/2" x 4"	UN	192,00
7.7	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA VEICULOS	M2	8,00
7.8	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO COM CAL EM PONTES EVIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA).	M2	32,00
7.9	Limpeza de ponte - BDI = 34,32	m	40,00

✓



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200314935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	476
Rub.	0

1. Responsável Técnico

ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1102274690

Registro: 1102274690MA

Empresa contratada: CORAL CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000012339-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

RUA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Contrato: 20200116-2589-A/2019-04

Celebrado em: 16/01/2020

Valor: R\$ 132.458,86

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Data de Início: 17/01/2020

Previsão de término: 25/05/2020

Coordenadas Geográficas: -2.510969, -44.305911

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS

35,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E 5,00M DE LARGURA, NO POVOADO COCALINHO, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA - CRE: 179.701.803-63

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 27/01/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8302406892

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17z7Z
Impresso em: 27/01/2020 às 14:45:48 por: , ip: 177.105.210.24

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202 /
FLS. 477
Rub. _____

CONVITE Nº 002/2019

PROCESSO ADM Nº 2589-A/2019
CONTRATO Nº 20200116-2589-A/2019-04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA CORAL CONTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras com sede na Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, Pedreiras - Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.184.253/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Antônio França de Sousa, inscrito no CPF: 706.981.803-30 e portador do RG nº 0417351522011-1, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 111, Centro - Pedreiras - MA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, e a empresa CORAL CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.495.939/0001-00, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 142, Centro - Pedreiras - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Antônio Cleuton de Sousa Leite, R.G. n.º 123286799-0, C.P.F. n.º 001.933.203-39, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20200116-2589-A/2019-04**, decorrente do CONVITE Nº 002/2019, formalizado nos autos do **Processo administrativo nº 2589-A/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de Pessoa Jurídica para Construção de ponte mista localizada no Povoado Cocalinho zona rural do município de Pedreiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico, Anexo I do Presente Edital de licitação na modalidade CONVITE, sob o nº 002/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 132.458,86 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	978
Rub.	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do CONVITE n.º 002/2019; e
II – Proposta firmada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de execução da obra será de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

- 5.2. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

- 5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

- 5.4. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

- 5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

- 5.6. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

- 5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

- 5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

- 5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	479
Rub.	6

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/202 /
FLS.	480
Rub.	

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

7.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

7.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

7.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202/
FLS.	481
Rub.	2

mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do Edital.

7.16. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 30880-3, Agência nº 0242-9, em nome de Coral Construções LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.1.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

9.1. A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 08110042021
FLS. 982
Rub. _____

residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da CONCORRÊNCIA.

9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, com vigência para o exercício de 2019, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 - Infraestrutura Urbana
Programa	0023 - Programa Pedreiras mais esplêndida
Projeto Atividade	1.095 - Construção, e Restauração de Pontes e Bueiros
Classificação Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	0100000000 - Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811004202 /
FLS.	983
Rub.	02

13.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I do CONVITE Nº 002/2019:

13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

13.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

13.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;

13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**, quando da necessidade de contratação do serviço;

13.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

13.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa **CONTRATADA** não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante;

13.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a **CONTRATADA** e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela **CONTRATADA**, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	484
Rub.	

condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

13.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Projeto Básico do CONVITE Nº 002/2019:

14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 08110042021
FLS. 485
Rub. _____

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

- 14.1.7. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- 14.1.9. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- 14.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- 14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- 14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- 14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 14.1.18. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

ALL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	486
Rub.	

- 14.1.21. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 14.1.23. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.
- 14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- 14.1.27. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- 14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- 14.1.30. Fornece todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- 14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- 14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- 14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- 14.1.34. A CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2022
FLS.	487
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

14.1.35. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

14.1.38. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

14.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004202 /
FLS. 488
Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da ONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15.3 Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 10.000,00 o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

15.4 Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- 15.4.a.1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 15.4.a.2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

15.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0211004202/
FLS. 789
Rub. e

houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

15.6 Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

15.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04

Alc

g



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0211004/2021
FLS. 490
Rub. _____

14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA:

15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta cláusula.

15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

15.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	08.11004/2021
FLS.	491
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula.

15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão à Contratada.

15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 492
Rub. 01

habilitação e qualificação exigidas no edital do CONVITE Nº 002/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

22.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.


Pedreiras(MA), 16 de janeiro de 2020.




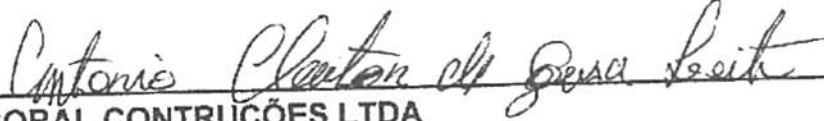
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811004/202 /
FLS.	493
Rub.	2


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORT. 416/2017 - GPM
CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CONTRATANTE


CORAL CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.495.939/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CLEUTON DE SOUSA LEITE
RG: 123286799-0 e CPF N° 001.933.203-39
CONTRATADA





PEDREIRAS/MA
 Proc 0811004/2021
 FLS. 494
 Rub. _____

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 82368 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 82368 / 2014
 PROTOCOLO : PRO0006809514
 DATA DE EMISSÃO : 11/09/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA
 Carteira : 1102274690XXXX
 CPF : 17970180353

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - ENGENHEIRO AMBIENTAL

ART(s)

ART: 00011022746905054810 Tipo da ART: Indefinido
 Registrada em :
 Baixada em : 11/09/2014
 Endereço da Obra : PARQUE VENEZA, VENEZA, CEP : 65600000 CAXIAS/MA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 Empresa : PILOTIS CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Atividade(s)

EXECUCAO
 ATUACAO
 INSTALACOES URBANAS - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Dimensão do Trabalho : 20.378,53 M2

REFERE-SE AOS SERVICOS DE MELHORIA DO PARQUE PUBLICO, ECOLOGICO, DE LAZER E DE ESTANCIA HIDROMINERAL- PARQUE VENEZA 3A ETAPA, CONFORME CONTRATO 001/CP/013/12.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem da direito.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFICIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. P da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Selo: AUTENT0305694B/W7MGBMLAPU025 Confira os dados do ato em: selo.qrma.jus.br Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,18 FERT R\$ 0,18

Engº Civil Antonio Fernando A. da Silva
 Inspetor Chefe do CREA - MA
 Inspetore de Titulo

Rua Cândido Mendes (antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luis/MA 65010-200

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impressão em: 11/09/2014 Operador : CLAUDIA

Página 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, firma estabelecida na Rua Aarão Reis, 915- Sala A – Centro – CNPJ: 08.600.941/0001-78, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o Sr. Antonio José Sousa Paiva, Carteira devidamente registrada no CREA sob o nº 1102274690, executou os serviços de Implantação de Infra-Estrutura Turística – Etapa 3, no Município de Caxias-MA, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica. Sendo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caxias-MA

CONTRATADA: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJ. LTDA

ART. Nº 11022746905054810

Caxias-MA, 11 de Julho de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Eng. Antonio das Reis



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Antonio das Reis
dos Reis

Pro autenticidade () Por semelhança
Caxias - MA 22/08/2014

Laura Alencar Pinto Soares - Tabeliã
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Laura Alencar Pinto Soares Titular
Tel. (99) 3521-4317
Rua Dr. Berrado, 576 - Centro - Caxias - MA



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth – Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
Em test. da verdade.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004/2021
 SLS. 426
 Rub. 0

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA-ETAPA 3
 LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

RESUMO GERAL - ETAPA 3

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
	Placa indicativa	m ²	6,00
	Locação de equipamentos (betoneira)	h	720,00
	Abriço provisório para alojamento e depósito de materiais	m ²	40,00
	Locação de andaimes	unid./mês	500,00
	Transporte em canteiro	hora/mês	720,00
	Limpeza manual do terreno com vegetação rasteira incluindo roçagem e queima	m ²	4.099,45
	Administração Local	und	1,00
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS			
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
	Serviços de corte/aterro mecânicos e manual p/ nivelamento topográfico do terreno	m ³	8.945,46
	Aterro e Muro de Contenção	unid.	1,00
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS EM TERRA			
3.0	EDIFICAÇÕES		
	Estacionamento	unid.	1,00
	Ponte Suspensa	unid.	1,00
	Quadras	unid.	1,00
SUBTOTAL DO ITEM EDIFICAÇÕES			
4.0	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES		
	Urbanização	unid.	1,00
SUBTOTAL DO ITEM INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES			
TOTAL GERAL			

Antonio José S. Paiva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CCNFEA 116227463-0

[Handwritten Signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.726-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Seios: AUTENT030569DU7TORIKZBYG499E C041703 03005 do ato em seio e m. jus br. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16



8236814 04 11





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004202 /
 FLS. 497
 Rub. _____

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA-ETAPA 3
 LOCAL: BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

URBANIZAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação da construção do caramanchão	m2	309,09
1.2	Locação da construção das Jardineiras	m2	741,10
1.3	Locação da construção do jardim do pergolado	m2	399,27
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES			

2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	CARAMANCHÃO		
2.1.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m3	10,20
2.1.2	Reaterro compactado de valas, empregando compactador de solos, tipo placa vibratória	m3	3,40
2.1.3	Preparo mecanizado e lançamento manual de concreto ciclópico 1:3:5, com 30% de pedra de mão, cavas até 80cm de largura	m3	6,80
	JARDINEIRAS e JARDIM DO PERGOLADO 2 (EM FORMA DE "S")		
2.2.1	Regularização manual do terreno	m2	1.140,37
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS EM TERRA			

3.0	LIMPEZA		
3.1	Limpeza geral da obra - Caramanchão	m2	309,09
3.2	Limpeza geral da obra - Jardineiras	m2	741,10
3.3	Limpeza geral da obra - Jardim do pergolado	m2	399,27
SUBTOTAL DO ITEM LIMPEZA			

4.0	ALVENARIA - JARDIM		
4.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 1 vez, assentado em arg. traco 1:5 (cimento e areia),	m2	240,94
SUBTOTAL DO ITEM ALVENARIA - JARDIM			

5.0	MADEIRAS		
5.1	CARAMANCHÃO		
5.1.1	Peca de madeira nao aparelhada l=10 a 15cm esp =1,5 a 2,0cm moldurada p/ acab lateral	unid.	1.147,00
5.1.2	Peca de madeira rolica (eucalipto) d = 20cm	unid.	183,60
5.1.3	Madeira lei 1ª qualidade serrada aparelhada (7x14 cm)	m3	2,99
SUBTOTAL DO ITEM MADEIRAS			

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
6.0	PERGOLADO 2 (EM FORMA DE "S")		
6.1	Tubo de aço preto com costura DIN 2440/NBR 5580, classe média DN 125mm (5") e=4,85mm 16,20kg/m	m	102,00
6.2	Tubo de aço preto com costura DIN 2440/NBR 5580, classe média DN 100mm (4") e=3,75mm 10,22kg/m	m	519,44
6.3	Tubo de aço preto com costura DIN 2440/NBR 5580, classe média DN 80mm (3") e=3,35mm 7,07kg/m	m	120,50
6.4	Metalon 50 x 50 mm - Chapa 18	m	716,09
6.5	Pintura esmalte fosca, duas demãos, para ferro	m2	496,32
6.6	Aço CA-25 1" / 2 (12,7 mm) - 0,99kg/m	kg	126,56
6.7	Aço CA-25 5" / 16 (7,94 mm) - 0,39kg/m	kg	2.788,50
6.8	Concreto simples (13,5mpa), com betoneura, lançamento e adensamento com vibrador	m3	5,10
SUBTOTAL DO ITEM PERGOLADO 2 (EM FORMA DE "S")			

7.0	ILUMINAÇÃO		
7.1	POSTE CIRCULAR 10m COM 2 BRAÇOS DE 3m (36 unidades)		

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0311004/2021
FLS. 428
Rub. _____

7.1.2	Cabo Isolado duplast 2 X 1,5mm	m	192,00
7.1.3	Cinta Poste Circular 170mm	unid.	72,00
7.1.4	Lâmpada VS 250W	unid.	72,00
7.1.5	Luminária fechada X-35	unid.	72,00
7.1.6	Parafuso 70mm p/ cinta	unid.	144,00
7.1.7	Poste Circular 150-10	unid.	36,00
7.1.8	Rele Fotoelétrico c/Base	unid.	72,00
7.1.9	Instalação de postes e luminárias	unid.	36,00
7.2	POSTE CIRCULAR 12m COM 3 PÉTALAS (28 unidades)		
7.2.1	Cabo Isolado duplast 2 X 1,5mm	m	504,00
7.2.2	Lampada VS 400W	unid.	84,00
7.2.3	Luminaria 3 Petalas C/Base E-40	unid.	28,00
7.2.4	Poste Circular 150-12	unid.	28,00
7.2.5	Reator interno VS 400W	unid.	84,00
7.2.6	Relé Fotoeletronico NF	unid.	84,00
7.2.7	Instalação de postes e luminárias	unid.	28,00
7.3	POSTE CIRCULAR 12m COM 4 REFLETORES PQ QUADRA (8 unidades)		
7.3.1	Cabo Isolado duplast 2 X 1,5mm	m	184,00
7.3.2	Lampada VS 400W	unid.	32,00
7.3.3	Luminaria Tipo Refletor C/Base E-40	unid.	32,00
7.3.4	Reator interno VS 400W	unid.	32,00
7.3.5	Relé Fotoeletronico NF	unid.	32,00
7.3.6	Suporte metálico para fixação de luminárias	unid.	8,00
7.3.7	Bucha e arruela de zamak 3/4	unid	32,00
7.3.8	Cabo de cobre com isolamento termo-plástico para 1KV #2,5mm2	m	2.400,00
7.3.9	Cabo de cobre com isolamento termo-plástico para 1KV #10mm2	m	300,00

ITE	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
7.3.10	Curva 90 pvc roscável 3/4	m	64,00
7.3.11	Disjuntor monofásico 16A	unid	8,00
7.3.12	Disjuntor trifásico 40A	unid	1,00
7.3.13	Eletroduto de pvc rígido 3/4	m	480,00
7.3.14	Luva de pvc roscável 3/4	unid	50,00
7.3.15	Quadro de força para 12 disjuntores	unid	1,00
7.3.16	Poste Circular 150-12	unid.	8,00
7.3.17	Instalação de postes e luminárias	unid.	8,00
SUBTOTAL DO ITEM ILUMINAÇÃO			

8.0	CONTORNO LAGOA		
8.1	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m3	128,34
8.2	Aterro compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m3	64,17
8.3	Muro de arrimo de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão	m3	385,02
8.4	Forma em madeirite	m2	513,36
8.5	Recuperação de baldrame de contorno a ilha no centro da lagoa (72,00x1,20m)	m2	48,00
SUBTOTAL DO ITEM CONTORNO LAGOA			

URBANIZAÇÃO			
9.1	Plantio de árvores pequeno/médio porte	unid.	100,00
9.2	Lixeira em fibra de vidro 50 litros (conforme projeto)	unid.	70,00
9.3	Fornecimento e instalação de Tubo de Aço Galvanizado com costura 3" (80 mm), inclusive conexões p/ lixeira	unid.	70,00
9.4	Bancos em madeira (conforme projeto)	unid.	50,00
9.5	Substrato vegetal (terra preta)	m3	228,07
9.6	Gramma batatais em placas	m2	1.140,37
SUBTOTAL DO ITEM URBANIZAÇÃO			

TOTAL GERAL

CREA - MA
AVERBAÇÃO DE PROJETOS
ATESTADO DE REGISTRO

Antonio José S. Paiva
ENGENHEIRO CIVIL
CCNFEA 10227463-0

Elza Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Pedreiras - MA
(99) 3642 - 1502

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 636 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
Selec. AUTENT03069QZXF82CBUQ010...
4.60 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18


ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
10.0	PERGOLADO 1 - SOBRE ARQUIBANCADA		
10.1	Tubo de aço preto com costura DIN 2440/NBR 5580, classe média DN 125mm (5") e=4,85mm 16,20kg/m	m	70,75
10.2	Tubo de aço preto com costura DIN 2440/NBR 5580, classe média DN 100mm (4") e=3,75mm 10,22kg/m	m	181,44
10.3	Tubo de aço preto com costura DIN 2440/NBR 5580, classe média DN 80mm (3") e=3,35mm 7,07kg/m	m	120,50
10.4	Metalon 50 x 50 mm - Chapa 18	m	716,32
10.5	Pintura esmalte fosca, duas demãos, para ferro	m2	116,17
10.6	Aço CA-25 3"/8 (9,52 mm) - 0,56kg/m	kg	162,12
10.7	Tubo PVC PBV série R para esgoto ou águas pluviais DN 150 mm	m	16,20
10.8	Tirante em aço	m	259,44
10.9	Alambrado para quadras poliesportivas com estrutura em tubo de aço galvanizado c/ costura DIN 2440, D=2" e tela em arame galvanizado 14BWG, malha quadrada com abertura de 2"	m2	2.342,42
SUBTOTAL DO ITEM PERGOLADO 1 - SOBRE ARQUIBANCADA			

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811001/2021
 FLS. 489
 Rub.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
11.0	DIVERSOS		
11.1	Conjunto de Trave p/ Futebol de Salão	unid	2,00
11.2	Conjunto Tabela para Basquetebol com rede	unid	2,00
11.3	Conjunto Trave para futebol de areia	unid	2,00
11.4	Acento para arquibancada em concreto simples 13,5 mpa, c/ betoneira, lançamento e adensamento c/ vibrador	m3	22,03
SUBTOTAL DO ITEM DIVERSOS			

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
12.0	LIMPEZA		
12.1	Limpeza geral da obra	m2	4.099,45
SUBTOTAL DO ITEM LIMPEZA			

TOTAL GERAL


 Antonio José S. Paiva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CCNFEA 110227463-0

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original e com a qual a
 conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. X da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Selos AUTENT03059GVXGKNZVIVEMNB8 Confira o dados do selo em selo.tma.jus.br - Total R\$ 5,12 Emolp R\$ 4,63 FEPC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATENÇÃO: O PRESENTE
 DOCUMENTO NÃO É
 VALIDO SEM O
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 8236814 de 11





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA-ETAPA 3
 LOCAL: BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004202-7
 FLS. 500
 Rub. 9

PONTE SUSPensa			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	27,79
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.0 INFRA-ESTRUTURA			
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m3	1,40
2.3	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m3	1,40
2.4	Baldrame em alvenaria de pedra	m3	0,28
2.5	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m3	0,40
SUBTOTAL DO ITEM INFRA-ESTRUTURA			
3.0 DIVERSOS			
3.1	Tábuas em madeira eucalipto tratada	un	31,00
3.2	Guarda corpo em tubo metálico D=5cm	m	31,47
3.3	Cabo de aço tensionado	m	64,86
3.4	Cabo de sustentação em aço	m	76,26
	Tubo de sustentação em aço preto com costura NBR 5580 Classe Leve DN 300 mm (12") E = 3,35 mm - 7,07 kg/m, com chapa de aço fina quente preta 3"/16 (E = 4,76 mm) 37,348 kg/m²	m	16,73
3.6	Esteio de fixação de cabo	un	6,00
3.7	Estrutura para passarela em tubo de ferro galvanizado D=6"	m2	26,73
SUBTOTAL DO ITEM DIVERSOS			
4.0 PINTURA			
11.1	Pintura branca para ferro galvanizado D=6"	m2	29,48
SUBTOTAL DO ITEM PINTURA			
5.0 LIMPEZA			
5.1	Limpeza geral da obra	m2	27,79
SUBTOTAL DO ITEM LIMPEZA			
TOTAL GERAL			

Antônio José S. Paiva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CCNFEA 110227463-0

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Selos: AUTENT0305690876FE2FHLXEL82 Cód. tra. os. 0806 do 312 em selo; m. jus. cr. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

8236834 al JJ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

PEDREIRAS/MA
 Proc 0811004/2021
 FLS. 501
 Rub. e

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA-ETAPA 3
 LOCAL: BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

QUADRAS

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	4.099,45
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m3	187,70
2.2	Aterro interno (edificações) compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m3	243,92
2.3	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m3	186,20
2.4	Baldrame em alvenaria de pedra	m3	37,17
2.5	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m3	16,42
2.6	Concreto ciclópico	m³	0,60
2.7	Reaterro compactado de valas	m³	0,30
SUBTOTAL DO ITEM INFRA-ESTRUTURA			
4.0	ALVENARIA		
4.1	Alvenaria de bloco cerâmico 6 furos (10x15x20 cm), traço 1:8 (cimento/areia)	m2	544,82
SUBTOTAL DO ITEM ALVENARIA			
5.0	COBERTURA		
5.1	Estrutura Metálica	m2	261,36
5.2	Cobertura c/Telha Metálica	m2	261,36
5.3	Parafusos e acessórios para fixação de telha em estrutura metálica	unid.	65,00
SUBTOTAL DO ITEM COBERTURA			
7.0	REVESTIMENTO/FORRO		
7.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m2	660,47
7.2	Reboco externo de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m2	660,47
SUBTOTAL DO ITEM REVESTIMENTO/FORRO			
8.0	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 (cimento/areia)-quadras	m2	2.257,20
8.2	Regularização de base para piso e=3 cm, traço 1:3 (cimento/areia)	m2	2.257,20
8.3	Grama batatais em placas	m²	677,84
8.4	Substrato vegetal (terra preta)	m³	101,68
8.5	Piso cimentado liso desempenado traço 1:3 (cimento:areia), e=3cm, para calçada preparo manual (parte	m2	2.091,78
8.6	Colchão c/areia lavada fina	m3	882,96
SUBTOTAL DO ITEM PAVIMENTAÇÃO			
9.0	PINTURA		
10.1	Pintura esmalte sintético cor branca	m2	3.151,97
SUBTOTAL DO ITEM PINTURA			

Antonio José S. Paiva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CCNFEA 110227463-0



SERVENIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 55.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Seios AUTENT030569S03N551GEQ52138 Confirmação dada pelo ato em sefo t.m.jus.br Total R\$ 5,12 Emolp R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,18 PEMP R\$ 0,19

82368 14 W 11





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004/2021
 FLS. 502
 Rub. 0

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA-ETAPA 3
 LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

ESTACIONAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m ²	4.998,00
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES			

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m ³	91,14
2.2	Aterro interno compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m ³	2.728,43
2.3	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m ³	91,14
2.4	Baldrame em alvenaria de pedra	m ³	45,57
2.5	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m ³	13,67
SUBTOTAL DO ITEM INFRA-ESTRUTURA			

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Colchão c/areia lavada fina	m ³	1.062,08
3.2	Regularização de base para piso cimentado e=3 cm, traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	2.980,10
3.3	Pavimentação em Paralelepipedo	m ²	9.280,50
3.4	Piso cimentado liso desempenado traço 1:3 (cimento:areia), e=3cm, para calçada preparo manual	m ²	2.980,10
3.5	Meio Fio de Concreto	m	900,00
SUBTOTAL DO ITEM PAVIMENTAÇÃO			

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
4.0	LIMPEZA		
4.1	Limpeza geral da obra	m ²	4.998,00
SUBTOTAL DO ITEM LIMPEZA			

TOTAL GERAL

Antonio José S. Paiva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CNFEEA 110227463-0

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Selec AUTENT0305697616DH7XV0659690 Contratos dados do ato em: selc@ma.jus.br Total R\$ 5.12 Empl R\$ 4.63 Empl R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEN R\$ 0,00



82368 44 01 11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

PEDREIRAS/MA
 Proc 0811004/2021
 FL 8, 503
 Rub. 01

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA-ETAPA 3
 LOCAL: BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

ATERRO E MURO DE CONTEÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PROPOSTA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de alvenaria	m	8.656,37
SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Regularização de Terreno	m2	10.850,60
2.2	Aterro compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m3	5.472,88
2.3	Muro de arrimo de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão	m3	1.498,65
SUBTOTAL DO ITEM INFRA-ESTRUTURA			
3	DIVERSOS		
3.1	Forma em madeirit	m2	598,95
3.2	Colchão c/areia lavada fina	m³	1.104,52
SUBTOTAL DO ITEM DIVERSOS			
4	LIMPEZA		
13.1	Limpeza geral da obra	m2	11.253,29
SUBTOTAL DO ITEM LIMPEZA			
TOTAL GERAL			

Antonio José S. Paiva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CCNFEA 110227463-0

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.726-000
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Seios: 10030669V1Q0R5T1U4EG... Confira os dados do ato em: silo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,12 Em: R\$ 4,60 + R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEN R\$ 0,10



CREA - MA
 8236814 - 01/11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	Página 1/3
Proc. 0811004/202 /	
FLS. 505	
RUBAT COM REGISTRO DE ATTESTADO	
797430/2018	
Atividade concluída	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**
Registro: **1102274690MA** RNP: **1102274690**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **421196** Tipo de ART: ART Registrada em: 21/07/2009 Baixada em: 20/03/2018
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PILOTIS CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Endereço do contratante: **PRACA SAO JOSE S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 372.941,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIMON - MA** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 107 Km;**

Observações

SERVICOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHOS TIMON AO POVOADO POCAO DO ZECA BATISTA 40 KM TIMON AO POVOADO SANTO ANTONIO 34 KM POVOADO MONTEIRO AO POVOADO 11 KM TIMON AO POVOADO 89 17 KM E POVOADO SUCURUJU AO POVOADO CABECEIRA DO VERISSIMO 5 KM MUNICIPIO DE TIMON CONTRATO Nº 004.113/2009

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 797430/2018
29/03/2018, 09:21
5Z7Z6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z7Z6



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/202 /
FLS.	506 /
Rub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, sediada na Av. Paulo Ramos, S/ N – Centro, CNPJ: 06.115.307/0001-14, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, firma estabelecida na Av. Presidente Medici, 773 – Parque Piauí – Timon-MA, inscrita no CNPJ-08.600.941/0001-78, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o Sr. ANTONIO JOSÉ SOUSA PAIVA, Carteira devidamente registrada no CREA sob o nº 110227469-0, executou os serviços de **Melhoramento de Estradas Vicinais nos trechos: Timon ao Povoado Poção do Zeca Batista 40-km; Timon ao Povoado Santo Antonio 34km; Povoado Santo Antonio ao Povoado Monteiro 11km; Timon ao Povoado 89 17km e Povoado Sucuruju ao Povoado Cabeceira do Veríssimo 5km, perfazendo um total de 107-km**, objeto da ART nº 421196, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica.

Período de Execução:

Início: 14 de Agosto de 2009.

Termino: 15 de outubro de 2009

Caxias, ma, 02 de Dezembro de 2010

Antonio Delfino Guimarães
 Secretário de Infraestrutura

CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Av. Paulo Ramos, S/N – Centro
 Timon-Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797430/2018, em 29/03/2018 emitida



Certidão nº 797430/2018
 03/08/2020, 14:28

Chave de Impressão: 5Z7Z6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2018 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 507
Rub. 0

PLANILHA DE QUANTIDADES

Objeto: Serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais nos trechos: Timon ao Povoado Poção do Zeca Batista 40-km; Timon ao Povoado Santo Antonio 34km; Povoado Santo Antonio ao Povoado Monteiro 11km; Timon ao Povoado 89 17km e Povoado Sucuruju ao Povoado Cabceira do Verissimo 5km

Quantidade: 107km

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de Identificação da Obra	m ²	6,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	8,00
1.3	Barracão de Obras	m ²	100,00
1.4	Administração Local	mês	6,00
	Total do item		
2.0	Serviços de Terraplenagem		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	423.720,00
2.2	Regularização de subleito	m ²	642.000,00
2.3	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª cat DMT 50m	m ³	147.660,00
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	147.660,00
	Total do item		
3.0	Serviços de Pavimentação		
3.1	Limpeza de jazida	m ²	92.000,00
3.2	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m ³	18.400,00
3.3	Escavação e carga de material para revestimento	m ³	96.300,00
3.4	Transporte de material de 1ª categoria, c/ DMT = 2,07 km	m ³	125.190,00
3.5	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	96.300,00
	Total do item		
4.0	Obra de Arte Corrente		
4.1	Bueiros		
4.1.1	Corpo de BSTC Ø 1,00m	m	42,00
4.1.2	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	14,00

Antonio Delfino Guimarães
Secretário de Infraestrutura

CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Av. Paulo Ramos, S/N – Centro
Timon-Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797430/2018, em 29/03/2018 em



Certidão nº 797430/2018
03/08/2020, 14:28
Chave de Impressão: 5Z7Z6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2018 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811004/2021
FLS.	508
Rub.	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802983/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**
Registro: **1102274690MA** RNP: **1102274690**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **571037** Tipo de ART: ART Registrada em: 27/04/2011 Baixada em: 27/04/2012
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: CO-AUTOR
Empresa contratada: **PILOTIS CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: **PRACA PANTEON 600** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.430.396,17** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **MA- 034 BALNEARIO VENEZA** Nº:
Complemento: Bairro: **VENEZA** UF: **MA** CEP: **65600000**
Cidade: **CAXIAS**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1761.77 M2;**

Observações

REFERE-SE AOS SERVICOS DE MELHORIA DE PARQUE ECOLOGICA DE LAZER E DE ESTANCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA 2ª ETAPA
CONTRATO 01/CC/001/11

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802983/2018
30/07/2018, 17:59
138C0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 138C0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

T



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	5021
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, sediada na Praça do Panteon, 600 – Centro – Caxias –MA, inscrita no CNPJ: 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, firma estabelecida na Rua Aarão Reis, 915-Sala A – Centro – CNPJ: 08.600.941/0001-78, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o Sr. Antonio José Sousa Paiva, Carteira devidamente registrada no CREA sob o nº 110227469-0, executou os serviços de Engenharia na Melhoria de Parque de Lazer e de Estância Hidromineral Parque Veneza – 2ª Etapa na cidade de Caxias –MA(Planilha 1 – Resumo Geral; Planilha 2 - Módulo de Apoio ao Turista-Bar; Planilha 3 -Módulo Palco; Planilha 4 - Módulo Casa de Eventos; Planilha 5 - Urbanização e Planilha 6 - Rede de Água Potável), conforme planilhas em anexo, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica. Sendo:

Período de Execução: 27/04/2011 a 31/12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caxias-MA

CONTRATADA: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJ. LTDA

ART. Nº 0000000571037

Caxias-MA, 13 de Outubro de 2016

(Assinatura)
CREA: 1106713722

Página 1 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202 /
FLS. 510
Rub. 0

PLANILHA 01

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Placa indicativa	m ²	12,00
1.02	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ²	64,00
1.03	Limpeza manual do terreno com vegetação rasteira incluindo roçagem e queima	m ²	17.731,37
2.00	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.01	Serviços de corte/aterro mecânicos e manual p/ nivelamento topográfico do terreno	m ²	17.731,37
3.00	EDIFICAÇÕES		
3.01	Módulo de Apoio ao Turista-Bar	unid.	4,00
3.02	Módulo Palco	unid.	1,00
3.03	Módulo Casa de Eventos	unid.	2,00
4.00	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES		
4.01	Urbanização	unid.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



CREA-MA
1105713722

Página 2 de 15

Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	571
Rub.	

PLANILHA 2

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

MODULO DE APOIO AO TURISTA / BAR

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	546,48
2.00	INFRA-ESTRUTURA		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m ³	229,96
2.02	Aterro interno (edificações) compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m ³	68,84
2.03	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m ³	141,72
2.04	Baldrame em alvenaria de pedra	m ³	52
2.05	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m ³	8,68
3.00	SUPER-ESTRUTURA		0
3.01	Concreto armado fck=18mpa em estrutura (pilar/cinta/viga)	m ³	10,44
4.00	ALVENARIA		
4.01	Alvenaria de bloco cerâmico 6 furos (10x15x20 cm), traço 1:8 (cimento/areia)	m ²	1140,16
5.00	COBERTURA		
5.01	Madeiramento p/ cobertura em telha cerâmica	m ²	789,84
5.02	Telhamento com telha cerâmica canal	m ²	789,84
5.03	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	69,88
5.04	Beiribica em telha cerâmica	m	238,36
5.05	Tabeira em madeira tratada h=15cm	m	238,36
5.06	Descupinização de madeiramento da cobertura	m ²	789,84
6.00	ESQUADRIAS		
6.01	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60x2.10m, completa	un	12
6.02	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70x2.10m, completa	un	16
6.03	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80x2.10m, completa	un	12
6.04	Janela em madeira de lei, tipo veneziana	m ²	29,04
7.00	REVESTIMENTO/FORRO		
7.01	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	2280,32
7.02	Emboço interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m ²	471,24
7.03	Reboco interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m ²	1809,08

Página 3 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 512
Rub. 2

Página 5/16

7.04	Revestimento cerâmico, pei-4, dimensões 20x20cm, aplicado e rejuntado	m ²	421,08
7.05	Revestimento cerâmico (semelhante a tijolo maciço aparente), pei-4, dimensões 10x20cm, aplicado e rejuntado	m ²	50,16
7.06	Perfil em alumínio anodizado e=1cm	m	460,8
7.07	Forro estruturado c/ metalon e régua de PVC s/ rodaforno	m ²	53,92
7.08	Laje pré-moldada de piso tipo volterrana	m ²	16,64
8.00	PAVIMENTAÇÃO		
8.01	Lastro de concreto para piso e=7cm traço 1:3:4 (cimento/areia/brita)	m ³	546,48
8.02	Regularização de base para piso traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	101,04
8.03	Piso cerâmico PEI-4, dimensões 30x30cm, aplicado e rejuntado	m ²	101,04
8.04	Piso em cimento queimado traço 1:3 (cimento/areia) e=2cm	m ²	445,44
8.05	Rodapé em cimento liso, h=15cm	m	295,2
8.06	Soleira em granito cinza andorinha	m	18,8
9.00	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONICO		
9.01	Pontaleta em ferro galvanizado DN=3", c/ conexões p/ medidor monofásico	unid	4
9.02	Quadro de medição padrão CEMAR	und	4
9.03	Cabo Flexível PVC D=1,50mm ² 750v/70c	m	2320
9.04	Cabo Flexível PVC D=2,50mm ² 750v/70c	m	800
9.05	Cabo CCI 4 pares	m	140
9.06	Caixa octogonal em PVC 3X4	unid.	108
9.07	Interruptor 01 seção simples 10A-250v	unid	44
9.08	Interruptor 02 seção simples 10A-250v	unid	16
9.09	Tomada universal 2P+T 15A-250v	unid	80
9.10	Tomada p/ telefone RJ11	unid	4
9.11	Luminária fluor. calha aberta 2x20W c/ lâmp./reator	unid.	40
9.12	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x15W	unid.	8
9.13	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x11W	unid.	4
9.14	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x20W	unid.	40
9.15	Arandela tipo tartaruga 1x15W c/ lâmp.	unid.	16
9.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	unid	4
9.17	Disjuntor unipolar 10-35A	unid	24
9.18	Disjuntor unipolar 40-50A	unid	4
9.19	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez, co/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	und	24
10.00	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
10.01	ÁGUA		
10.1.1	Ponto hidráulico simples	unid.	36
10.1.2	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	136
10.1.3	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	20

Página 4 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 513
Rub.

10.1.4	Registro de gaveta, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (3/4")	unid.	12
10.1.5	Registro de pressão, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (1/2")	unid.	4
10.1.6	Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 2.000 litros	unid.	4
10.1.7	Hidrômetro, de 20mm - com caixa de proteção	unid.	4
10.1.8	Torneira cromada para jardim, DN (1/2")	und	8
10.1.9	Sifão plástico p/ lavatorio	unid	12
10.1.10	Sifão plástico p/ pia/lavanderia	unid	16
10.1.11	Válvula p/ lavatorio	und	12
10.1.12	Válvula p/ pia cozinha/lavanderia	und	4
10.1.13	Engate plástico flexível p/ lavatorio/bacia sanit.	und	24
10.02	ESGOTO		
10.2.1	Ponto sanitário simples (ESGOTO)	unid.	44
10.2.2	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 40mm	m	28
10.2.3	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 50mm	m	88
10.2.4	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 75mm	m	20
10.2.5	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 100mm	m	192
10.2.6	Corpo caixa sifonada 100X100X50mm com tampa	unid.	12
10.2.7	Caixa de passagem em alvelaria de tijolos maciços esp.=0,12m,dim.int.=0.60x0.60x0.60m	unid	20
10.2.8	Caixa de gordura em concreto pré-moldado com diametro interno Ø 40cm	unid	4
10.2.9	Fossa séptica e filtro anaeróbico com dimensões internas de 5,45x1,80m e h=2,00m	unid	4
10.2.10	Sumidouro com dimensões internas de Ø 2.20m e h=3,60m	unid	4
10.03	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		0
10.3.1	Bacia sanitária em louça branca, caixa acoplada, assento plástico, conjunto de fixação, anel vedação e copo sifonado plástico.	unid	12
10.3.2	Cuba de embutir em louça branca, sifão plástico flexível e válvula metal	unid	8
10.3.3	Cuba em inox, sifão cromado, válvula metálica	unid	12
10.3.4	Lavatório em louça branco, sem coluna, sifão plástico flexível, válvula plástica e engate plástico	unid	4
10.3.5	Tanque de mármore sintético, válvula e sifão de plástico	unid	4
10.3.6	Chuveiro plástico 1/2"	unid	4
10.3.7	Torneira metálica para lavatório, DE=20mm	unid	8
10.3.8	Torneira para pias coz./lavanderia, linha C40 REF.1168-DECA, DE=20mm	unid	8
10.3.9	Papaleira de embutir em louça branca (15x15cm)	unid	12
10.3.10	Saboneteira de embutir em louça branca	unid	12
10.3.11	Cabide em louça branca com 2 ganchos	unid	12
10.3.12	Dispenser p/ papel toalha sobrepor inox	unid.	8
11.00	PINTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de impressão: 138CO

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202
FLS. 514
Rub. J

Página 7/16

11.01	Pintura PVA latex interna (2 demãos), sobre paredes, com massa PVA	m ²	998,32
11.02	Pintura acrílica externa (2 demãos), sobre paredes, sem massa	m ²	810,76
11.03	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para esquadrias em madeira	m ²	175,6
11.04	Pintura em verniz marítimo (2 demãos) para madeiramento da cobertura e tabeira	m ²	825,6
12.00	DIVERSOS		
12.01	Bancada em granito cinza andorinha, sem roda-mão		38,48
12.02	Espelho 4mm, fixado com botões cromados		12,36
12.03	Extintor de água pressurizada, capacidade 10kg, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m	und	4
12.04	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 4kg alcance médio do jato 4,5 m, tempo de descarga 11s	und	4
13.00	LIMPEZA		
13.01	Limpeza Geral	m ²	546,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida

[Handwritten signature]
CREA 1106713742





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PLANILHA 3

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PALCO			
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	115,49
2.00	INFRA-ESTRUTURA		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m ³	51,50
2.02	Aterro interno (edificações) compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m ²	8,60
2.03	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m ³	34,33
2.04	Baldrame em alvenaria de pedra	m ³	6,86
2.05	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m ³	1,71
3.00	SUPER-ESTRUTURA		
3.01	Concreto armado fck=18mpa em estrutura (pilar/cinta/viga)	m ³	3,25
4.00	ALVENARIA		
4.01	Alvenaria de bloco cerâmico 6 furos (10x15x20 cm), traço 1:8 (cimento/areia)	m ²	367,56
5.00	COBERTURA		
5.01	Estrutura metálica para apoio da cobertura	m ²	453,12
5.02	Telha metálica rapezoidal em alumínio	m ²	453,12
6.00	ESQUADRIAS		
6.01	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70x2,10m, completa	unid.	2,00
6.02	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80x2,10m, completa	unid.	2,00
6.03	Janela em madeira de lei, tipo veneziana	m ²	5,50
7.00	REVESTIMENTO/FORRO		
7.01	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	735,12
7.02	Emboço interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m ²	31,69
7.03	Reboco interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m ²	703,43
7.04	Revestimento cerâmico, pei-4, dimensões 20x20cm, aplicado e rejuntado	m ²	31,69
7.05	Revestimento cerâmico (semelhante a tijolo maciço aparente), pei-4, dimensões 10x20cm, aplicado e rejuntado	m ²	29,40
7.06	Perfil em alumínio anodizado e=1cm	m	329,20
7.07	Laje pré-moldada de piso tipo volterrana	m ²	50,99
8.00	PAVIMENTAÇÃO		

Página 7 de 15

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 875
Rub. (2)

Página 8/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em
emitida



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811000/202
FLS. 516
Rub. _____

Página 9/16

8.01	Lastro de concreto para piso e=7cm traço 1:3:4 (cimento/areia/brita)	m ²	115,49
8.02	Regularização de base para piso traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	50,99
8.03	Piso cerâmico PEI-4, dimensões 30x30cm, aplicado e rejuntado	m ²	50,99
8.04	Piso em cimento queimado traço 1:3 (cimento/areia) e=2cm	m ²	64,50
8.05	Rodapé em cimento liso, h=15cm	m	67,94
8.06	Soleira em granito cinza andorinha	m	0,45
9.00	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONICO		
9.01	Pontaleta em ferro galvanizado DN=3", c/ conexões p/ medidor monofásico	unid	1,00
9.02	Quadro de medição padrão CEMAR	und	1,00
9.03	Cabo Flexível PVC D=1,50mm ² 750v/70c	m	120,00
9.04	Cabo Flexível PVC D=2,50mm ² 750v/70c	m	510,00
9.05	Cabo Flexível PVC D=4,00mm ² 750v/70c	m	300,00
9.06	Cabo CCI 4 pares	m	80,00
9.07	Caixa octogonal em PVC 3X4	unid.	22,00
9.08	Interruptor 01 seção simples 10A-250v	unid	6,00
9.09	Interruptor 03 seção simples 10A-250v	und	1,00
9.10	Tomada universal 2P+T 15A-250v	unid	14,00
9.11	Tomada p/ telefone RJ11	unid	1,00
9.12	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x11W	unid.	4,00
9.13	Luminária fluor. calha aberta 2x20W c/ lâmp./reator	unid.	4,00
9.14	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	unid	1,00
9.15	Disjuntor unipolar 10-35A	unid	10,00
9.16	Disjuntor unipolar 40-50A	unid	1,00
9.17	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez, c/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	und	8,00
10.00	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
10.01	ÁGUA		
10.1.1	Ponto hidráulico simples	unid.	9,00
10.1.2	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	34,00
10.1.3	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	5,00
10.1.4	Registro de gaveta, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (3/4")	unid.	3,00
10.1.5	Registro de pressão, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (1/2")	unid.	1,00
10.1.6	Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 2.000 litros	unid.	1,00
10.1.7	Hidrômetro, de 20mm - com caixa de proteção	unid.	1,00
10.1.8	Torneira cromada para jardim, DN (1/2")	unid.	2,00
10.1.9	Sifão plástico p/ lavatório	unid	4,00
10.1.10	Válvula p/ lavatorio	unid.	4,00
10.1.11	Engate plástico flexível p/ lavatorio/bacia sanit.	unid.	6,00

Página 8 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202-1
FLS. 517
Rub. 2

Página 10/16

10.02	ESGOTO		
10.2.1	Ponto sanitário simples (ESGOTO)	unid.	11,00
10.2.2	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 40mm	m	7,00
10.2.3	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 50mm	m	22,00
10.2.4	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 75mm	m	5,00
10.2.5	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 100mm	m	48,00
10.2.6	Corpo caixa sifonada 100X100X50mm com tampa	unid.	3,00
10.2.7	Caixa de passagem em alvolaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim.int.=0.60x0.60x0,60m	unid	5,00
10.2.8	Caixa de gordura em concreto pré-moldado com diametro interno Ø 40cm	unid	1,00
10.2.9	Fossa séptica e filtro anaeróbico com dimensões internas de 5,45x1,80m e h=2,00m	unid	1,00
10.2.1	Sumidouro com dimensões internas de Ø 2.20m e h=3,60m	unid	1,00
10.03	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
10.3.1	Bacia sanitária em louça branca, caixa acoplada, assento plástico, conjunto de fixação, anel vedação e copo sifonado plástico.	unid	2,00
10.3.2	Lavatório em louça branco, sem coluna, sifão plástico flexível, válvula plástica e engate plástico	unid	4,00
10.3.3	Tomeira metálica para lavatório, DE=20mm	unid	4,00
10.3.4	Papaleira de embutir em louça branca (15x15cm)	unid	2,00
10.3.5	Saboneteira de embutir em louça branca	unid	2,00
10.3.6	Cabide em louça branca com 2 ganchos	unid	2,00
10.3.7	Dispenser p/ papel toalha sobrepor inox	unid.	2,00
11.00	PINTURA		
11.01	Pintura PVA latex interna (2 demãos), sobre paredes, com massa PVA	m ²	84,89
11.02	Pintura acrílica externa (2 demãos), sobre paredes, sem massa	m ²	650,23
11.03	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para esquadrias em madeira	m ²	17,30
11.04	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para cobertura metálica	m ²	453,12
12.00	DIVERSOS		
12.01	Bancada em granito cinza andorinha, sem roda-mão	m ²	1,50
12.02	Espelho 4mm, fixado com botões cromados	m ²	3,09
12.03	Extintor de água pressurizada, capacidade 10kg, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m	unid.	1,00
12.04	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 4kg alcance médio do jato 4,5 m, tempo de descarga 11s	unid.	1,00
13.00	LIMPEZA		
13.01	Limpeza Geral	m ²	115,49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas

Página 9 de 15





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	518
Rub.	

PLANILHA 4

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA
CASA DE EVENTOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	1.099,80
2.00	INFRA-ESTRUTURA		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m ³	108,10
2.02	Aterro interno (edificações) compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m ³	44,18
2.03	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m ³	44,78
2.04	Baldrame em alvenaria de pedra	m ³	11,72
2.05	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m ³	2,86
3.00	SUPER-ESTRUTURA		
3.01	Concreto armado fck=18mpa em estrutura (pilar/cinta/viga)	m ³	14,26
4.00	ALVENARIA		
4,01	Alvenaria de bloco cerâmico 6 furos (10x15x20 cm), traço 1:8 (cimento/areia)	m ²	303,60
5.00	COBERTURA		
5.01	Madeiramento p/ cobertura em telha cerâmica	m ²	959,20
5.02	Telhamento com telha cerâmica canal	m ²	959,20
5.03	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	67,00
5.04	Beiribica em telha cerâmica	m	133,96
5.05	Tabeira em madeira tratada h=15cm	m	133,96
5.06	Descupinização de madeiramento da cobertura	m ²	959,20
6.00	ESQUADRIAS		
6.01	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60x2,10m, completa	unid.	2,00
6.02	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80x2,10m, completa	unid.	10,00
6.03	Janela em madeira de lei, tipo veneziana	m ²	10,42
7.00	REVESTIMENTO/FORRO		
7.01	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	677,12
7.02	Emboço interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m ²	452,12
7.03	Reboco interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m ²	201,60
7.04	Revestimento cerâmico, pei-4, dimensões 20x20cm, aplicado e rejuntado	m ²	442,52

Página 10 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/202
FLS.	519
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

7.05	Revestimento cerâmico (semelhante a tijolo maciço aparente), pei-4, dimensões 10x20cm, aplicado e rejuntado	m ²	6,34
7.06	Laje pré-moldada de piso tipo volterrana	m ²	74,72
8.00	PAVIMENTAÇÃO		-
8.01	Lastro de concreto para piso e=7cm traço 1:3:4 (cimento/areia/brita)	m ³	1.100,40
8.02	Regularização de base para piso traço 1:3 (cimento/areia)	m ²	87,04
8.03	Piso cerâmico PEI-4, dimensões 30x30cm, aplicado e rejuntado	m ²	87,04
8.04	Piso em cimento queimado traço 1:3 (cimento/areia) e=2cm	m ²	1.020,66
8.05	Rodapé em cimento liso, h=15cm	m	63,44
8.06	Soleira em granito cinza andorinha	m	1,14
9.00	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONICO		-
9.01	Pontaete em ferro galvanizado DN=3", c/ conexões p/ medidor monofásico	unid	2,00
9.02	Quadro de medição padrão CEMAR	und	2,00
9.03	Cabo Flexível PVC D=1,50mm ² 750v/70c	m	176,00
9.04	Cabo Flexível PVC D=2,50mm ² 750v/70c	m	5.214,00
9.05	Cabo CCI 4 pares	m	70,00
9.06	Caixa octogonal em PVC 3X4	unid.	158,00
9.07	Interruptor 01 seção simples 10A-250v	unid	12,00
9.08	Interruptor 02 seção simples 10A-250v	unid	8,00
9.09	Interruptor 02 seção paralelo 10A-250v	und	4,00
9.10	Interruptor 03 seção simples 10A-250v	und	2,00
9.11	Tomada universal 2P+T 15A-250v	unid	24,00
9.12	Tomada p/ telefone RJ11	unid	2,00
9.13	Luminária fluor. calha aberta 1x20W c/ lâmp./reator	und	12,00
9.14	Luminária fluor. calha aberta 2x20W c/ lâmp./reator	unid.	6,00
9.15	Arandela incandescente c/ lâmpada 1x100W	und	138,00
9.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	unid	2,00
9.17	Disjuntor unipolar 10-35A	unid	28,00
9.18	Disjuntor unipolar 40-50A	unid	2,00
9.19	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez, c/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	und	16,00
10.00	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		-
10.01	ÁGUA		-
10.1.1	Ponto hidráulico simples	unid.	54,00
10.1.2	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	52,00
10.1.3	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	18,00

Página 11 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	520
Rub.	

10.1.4	Registro de gaveta, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (3/4")	unid.	2,00
10.1.5	Registro de pressão, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (1/2")	unid.	6,00
10.1.6	Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 2.000 litros	unid.	2,00
10.1.7	Hidrômetro, de 20mm - com caixa de proteção	unid.	2,00
10.1.8	Torneira cromada para jardim, DN (1/2")	unid.	4,00
10.1.9	Sifão plástico p/ lavatorio	unid.	14,00
10.1.10	Sifão plástico p/ pia/lavanderia	unid.	8,00
10.1.11	Válvula p/ lavatorio	unid.	14,00
10.1.12	Válvula p/ pia cozinha/lavanderia	unid.	2,00
10.1.13	Engate plástico flexível p/ lavatorio/bacia sanit.	unid.	26,00
10.02	ESGOTO		-
10.2.1	Ponto sanitário simples (ESGOTO)	unid.	26,00
10.2.2	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 40mm	m	10,00
10.2.3	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 50mm	m	47,00
10.2.4	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 100mm	m	35,00
10.2.5	Corpo caixa sifonada 100X100X50mm com tampa	unid.	6,00
10.2.6	Corpo caixa sifonada 150X150X50mm com tampa	unid.	2,00
10.2.7	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez, co/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	unid.	8,00
10.2.8	Fossa séptica e filtro anaeróbico com dimensões internas de 5,45x1,80m e h=2,00m	unid.	2,00
10.2.9	Sumidouro com dimensões internas de Ø 2.20m e h=3,60m	unid.	2,00
10.03	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		-
10.3.1	Bacia sanitária em louça branca, caixa acoplada, assento plástico, conjunto de fixação, anel vedação e copo sifonado plástico.	unid.	10,00
10.3.2	Cuba em inox, sifão cromado, válvula metálica	unid.	6,00
10.3.3	Lavatório em louça branco, sem coluna, sifão plástico flexível, válvula plástica e engate plástico	unid.	12,00
10.3.4	Tanque de mármore sintético, válvula e sifão de plástico	unid.	2,00
10.3.5	Torneira metálica para lavatório, DE=20mm	unid.	14,00
10.3.6	Torneira para pias coz./lavanderia, linha C40 REF.1168-DECA, DE=20mm	unid.	8,00
10.3.7	Papaleira de embutir em louça branca (15x15cm)	unid.	12,00
10.3.8	Saboneteira de embutir em louça branca	unid.	8,00
10.3.9	Cabide em louça branca com 2 ganchos	unid.	

Página 12 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emita



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/202
FLS.	50
Rub.	521

			8,00
10.3.10	Dispenser p/ papel toalha sobrepor inox	unid.	6,00
10.3.11	Bacia sanitária em louça branca, cx acoplada, assento plástico, conjunto de fixação e anel vedação p/ P.N.E.	unid.	2,00
10.3.12	Lavatório em louça branco, sem coluna p/ P.N.E.	m ²	2,00
10.3.13	Conjunto de 2 barras metálicas para fixação na parede no banheiro de P.N.E.	m ²	2,00
11.00	PINTURA		-
11.01	Pintura acrílica externa (2 demãos), sobre paredes, sem massa	m ²	201,60
11.02	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para esquadrias em madeira	m ²	34,36
11.03	Pintura em verniz marítimo (2 demãos) para madeiramento da cobertura e tabeira	m ²	959,20
12.00	DIVERSOS		-
12.01	Bancada em granito cinza andorinha, sem roda-mão	m ²	23,10
12.02	Espelho 4mm, fixado com botões cromados	m ²	8,18
12.03	Extintor de água pressurizada, capacidade 10kg, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m	unid.	2,00
12.04	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 4kg alcance médio do jato 4,5 m, tempo de descarga 11s	unid.	2,00
13.00	LIMPEZA		-
13.01	Limpeza Geral	m ²	1.099,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018



[Handwritten signature]
 CREA 1160713722

[Handwritten mark]

Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08 11004/202 1
FLS: 522
Rub: _____

PLANILHA 5

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2
LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA
URBANIZAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30m	und.	60,00
2.00	SERVIÇOS EM TERRA		
2.01	Transporte, bota fora de material ate 6 km	m ³	2.391,95
2.02	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50m	m ³	11.106,99
2.03	Aterro compactado a 95% proctor normal, com aquisição de material (entorno dos módulos de apoio ao turista)	m ³	2.391,95
2.04	Regularização do subleito	m ²	10.399,80
3.00	PAVIMENTAÇÃO		
3.01	Demolição de pavimentação asfáltica, inclusive transporte de material retirado	m ³	435,74
3.02	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m ³	2.391,95
3.03	Execução de Imprimação com Asfalto Diluido CM-30	m ²	6.753,34
3.04	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m ²	6.753,34
3.05	Colchão c/areia lavada E=10cm	m ³	564,65
3.06	Calçamento c/ pedra, rejunt. arg. cim. areia c/ aprov. 20%	m ²	5.646,46
3.07	Areia asfáltica usinada a quente CAP-50/70	m ³	282,60
3.08	Calçada (matacoado e piso em concreto estampado)	m ²	20.761,33
3.09	Meio-fio 15x10 com sarjetacm, h=23cm, inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	3.849,00
4.00	URBANIZAÇÃO		
4.01	Plantio de árvores pequeno/médio porte	und.	500,00
	TOTAL GERAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida em



Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, às 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas

[Handwritten signature]
CREA 11004/2022





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0211004/202
FLS. 523
Rub. _____

Página 16/16

PLANILHA 6

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Locação de tubulação no terreno	m ²	8.000,00
2.00	INFRA-ESTRUTURA		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m ³	132,40
2.02	Compactação manual de fundo de vala c/ maço=10kg para rede de água	m ³	66,20
2.03	Reaterro manual de valas sem empréstimo	m ³	66,20
3.00	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
3.01	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	350,00
3.02	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	15,00
3.03	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 50mm	m	100,00
3.04	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 60mm	m	50,00
4.00	LIMPEZA		
4.01	Limpeza Geral	m ²	165,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



[Handwritten signature]
CPF: 1108113722

Página 15 de 15

[Handwritten mark]

Certidão nº 802983/2018
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110042021
FLS.	524
Rub.	

Página 1 de 42

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2000 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMILENY O DA SILVA EIRELI
Endereço : AV RIO BRANCO, 142
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600151031

Arquivado em 09/01/2014

Inscrição Estadual nº 124278051
C.N.P.J. nº 19.495.939/0001-00

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
Contador
C.P.F.: 055.258.883-00
R.G. :
C.R.C.: MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.366.533-65
R.G.: 0315266720063 SESP-MA

BALANÇO PATRIMONIAL

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual : 124278051

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 09/01/2014

Número de Registro: 21600151031

Periodo de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

ATIVO

PASSIVO

<p>ATIVO CIRCULANTE 479.471,24 D</p> <p>CAIXA 429.246,24 D</p> <p>CAIXA 6.256,37 D</p> <p>BANCO CONTAS MOVIMENTO 422.989,87 D</p> <p>ESTOQUES 50.225,00 D</p> <p>MERCADORIAS 50.225,00 D</p> <p>ATIVO NÃO CIRCULANTE 114.100,00 D</p> <p>IMOBILIZADO 114.100,00 D</p> <p>INSTALAÇÕES 56.500,00 D</p> <p>MAQUINAS E FERRAMENTAS 116.000,00 D</p> <p>VEICULOS 130.000,00 D</p> <p>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS 188.400,00 C</p> <p style="text-align: right;">TOTAL DO ATIVO =====> 593.571,24 D</p>		<p>PASSIVO CIRCULANTE 42.177,75 C</p> <p>OUTROS FORNECEDORES 38.206,00 C</p> <p>FORNECEDOR 38.206,00 C</p> <p>OBRIGAÇÕES FISCAIS 1.133,75 C</p> <p>SIMPLES A RECOLHER 1.133,75 C</p> <p>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS 3.388,00 C</p> <p>SALÁRIOS 2.920,00 C</p> <p>FGTS 234,00 C</p> <p>INSS DE SEGURADOS 234,00 C</p> <p>CONTAS A PAGAR 550,00 D</p> <p>ENERGIA 550,00 D</p> <p>PATRIMONIO LIQUIDO 551.393,49 C</p> <p>CAPITAL SOCIAL 400.000,00 C</p> <p>CAPITAL SUBSCRITO 400.000,00 C</p> <p>LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO 151.393,49 C</p> <p>LUCROS DO EXERCICIO 151.393,49 C</p> <p style="text-align: right;">TOTAL DO PASSIVO =====> 593.571,24 C</p>
---	--	--

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 593.571,24 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CONTADOR

C.P.F. :055.258.883-00 RG :

C.R.C. :MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador

C.P.F.: 034.366.533-65

R.G.: 0315266720063-SESP-MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

EMILENY O DA SILVA EIRELI 0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Nº do Registro: 21600151031

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
SERVIÇOS PRESTADOS	514.989,87	514.989,87
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		514.989,87
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
INSUMOS	95.475,00	95.475,00
(=) Lucro Bruto		419.514,87
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
OUTRAS DESPESAS	3.283,00	
DESPESA C/ DASN - SIMPLES	30.899,38	34.182,38
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	188.400,00	
DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS	40.656,00	
DESPESA COM ENERGIA	4.883,00	233.939,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		151.393,49
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		151.393,49

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
 CONTADOR
 C.P.F.: 055.258.883-00 RG :
 C.R.C.: MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 034.366.533-65
 R.G.: 0315266720063-SESP-MA

BALANÇO

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 3

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	CAIXA				
1.1.1.01	CAIXA	177.500,00D	0,00	171.243,63	6.256,37D
1.1.1.02	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	514.989,87	92.000,00	422.989,87D
	TOTAL =>	177.500,00D	514.989,87	263.243,63	429.246,24D
1.1.3	ESTOQUES				
1.1.3.01	MERCADORIAS	0,00	145.700,00	95.475,00	50.225,00D
	TOTAL =>	0,00	145.700,00	95.475,00	50.225,00D
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
1.3.3	IMOBILIZADO				
1.3.3.02	INSTALAÇÕES	56.500,00D	0,00	0,00	56.500,00D
1.3.3.03	MAQUINAS E FERRAMENTAS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
1.3.3.04	VEICULOS	50.000,00D	80.000,00	0,00	130.000,00D
1.3.3.06	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	188.400,00	188.400,00C
	TOTAL =>	222.500,00D	80.000,00	188.400,00	114.100,00D
2	PASSIVO				
2.1	PASSIVO CIRCULANTE				
2.1.2	OUTROS FORNECEDORES				
2.1.2.01	FORNECEDOR	0,00	67.264,00	105.470,00	38.206,00C
	TOTAL =>	0,00	67.264,00	105.470,00	38.206,00C
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS				
2.1.3.01	SIMPLES A RECOLHER	0,00	29.765,63	30.899,38	1.133,75C
	TOTAL =>	0,00	29.765,63	30.899,38	1.133,75C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS				

BALANÇO

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 4

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.4.01	SALÁRIOS		0,00	32.120,00	2.920,00C
2.1.4.02	FGTS		0,00	2.574,00	234,00C
2.1.4.03	INSS DE SEGURADOS		0,00	2.574,00	234,00C
	TOTAL =>		0,00	37.268,00	3.388,00C
2.1.5	CONTAS A PAGAR				
2.1.5.02	ENERGIA		0,00	550,00	550,00D
	TOTAL =>		0,00	550,00	550,00D
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.3.1	CAPITAL SOCIAL				
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
	TOTAL =>	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
2.3.4	LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO				
2.3.4.01	LUCROS DO EXERCICIO		0,00	363.596,38	151.393,49C
	TOTAL =>		0,00	363.596,38	151.393,49C
3	RECEITAS				
3.1	RECEITAS				
3.1.1	RECEITAS DE VENDAS				
3.1.1.03	SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	514.989,87	0,00
	TOTAL =>		0,00	514.989,87	0,00
4	CUSTOS E DESPESAS				
4.1	CUSTOS E DESPESAS				
4.1.1	CUSTOS				
4.1.1.01	INSUMOS		0,00	95.475,00	0,00
	TOTAL =>		0,00	95.475,00	0,00

BALANCO

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 5

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS				
4.1.2.02	OUTRAS DESPEAS		0,00	3.283,00	0,00
4.1.2.03	DESPESA C/ DASN - SIMPLES		0,00	30.899,38	0,00
	TOTAL =>		0,00	34.182,38	0,00
4.1.4	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS				
4.1.4.04	DESPESA COM DEPRECIÇÃO		0,00	188.400,00	0,00
4.1.4.05	DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS		0,00	40.656,00	0,00
4.1.4.06	DESPESA COM ENERGIA		0,00	4.883,00	0,00
	TOTAL =>		0,00	233.939,00	0,00

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	400.000,00D	740.689,87	547.118,63	593.571,24D
2 - PASSIVO	400.000,00C	498.444,01	692.015,25	593.571,24C
3 - RECEITAS	0,00	514.989,87	514.989,87	0,00
4 - CUSTOS E DESPEAS	0,00	363.596,38	363.596,38	0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004/202-1
 FLS. 50
 529

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMILENY O DA SILVA EIRELI 0009
 AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 19.495.939/0001-00 I.E.: 124278051
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/01/2014 Nº do Registro: 21600151031
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	479.471,24			
		42.177,75		ILG :	11,36787

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	479.471,24			
		42.177,75		ILC :	11,36787

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	429.246,24			
		42.177,75		ILS :	10,17708

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	429.246,24			
		42.177,75		ILI :	10,17708

J

PEDREIRAS/MA
Proc. 08110042021
Fls. 530

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 9

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.495.939/0001-00

I.E.: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Nº do Registro: 21600151031

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{42.177,75}{593.571,24}$	IEG :	0,07106
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{42.177,75}{593.571,24}$	IEC :	0,07106
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{593.571,24}{42.177,75}$	ISG :	14,07309
-------	--	-------	--------------------------------	-------	----------

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CONTADOR

C.P.F.: 055.258.883-00 RG :

C.R.C.: 04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F.: 034.366.533-65

R.G.: 0315266720063-SESP-MA



EMILENY O DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 99 981975069

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0211004/2021
FLS.	531
Rub.	

Página 8 de 9

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020

FOLHA 08

Licenciado para Raimundo Marques Ribeiro

Empresa: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 19.495.939/0001-00

End.: **AV. Rio Branco nº 142 - Bairro Centro – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.**

NIRE: 21600151031 Data: 09/01/2014

NOTA 1 – Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal; **Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Perfuração e construção de poços de água; Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas; Administração de obras; Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, máquinas pesadas sem condutor); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; Transporte escolar; Coleta de resíduos não-perigosos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água); Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);**

O Regime tributário é o **simples Nacional** com base no regime de competência

NOTA 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutaç o do Patrim nio L quido e Demonstração do fluxo de caixa dos exerc cios findo em 31 de Dezembro de 2020 est o sendo apresentado de acordo com as pr ticas cont beis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legisla o pertinentes a este tipo de sociedade.

NOTA 3 – Pr ticas Cont beis Adotadas

3.1 – Disponibilidades

Regime de Compet ncia com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber:

3.2 – Deprecia o

As deprecia es obedecem ao m todo linear, de acordo com a vida  til econ mica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 – Capital social

O capital social   de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil) de quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composi o.

Nome do Titular	N� de Quotas	Valor do Capital
Emileny Oliveira da Silva	400.000	R\$ 400.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

Pedreiras – MA, 31/12/2020

Emileny Oliveira da Silva
Titular
CPF: 034.366.533-65

Raimundo Marques Ribeiro
Contador
CRC-MA 4541

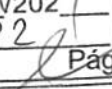


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 08110042021
FLS. 532
Rub. 

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 14:04 SOB N° 20211477192.
PROTOCOLO: 211477192 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108997381. CNPJ DA SEDE: 19495939000100.
NIRE: 21600151031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0211004/2021
FLS.	533
Rub.	

Página 41 de 42

FOLHA 41

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 41 FOLHA(S) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMILENY O DA SILVA EIRELI
Endereço : AV RIO BRANCO, 142
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600151031

Arquivado em 09/01/2014

Inscrição Estadual nº 124278051
C.N.P.J. nº 19.495.939/0001-00

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
Contador
C.P.F.: 055.258.883-00
R.G. :
C.R.C.: MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.366.533-65
R.G.: 0315266720063 - SESP-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0211004/202 1
FLS. 534
Rub. _____

Página 42 de 42

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2021 18:04 SOB N° 20211314790.
PROTOCOLO: 211314790 DE 21/10/2021. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/12/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 535
Rub. _____

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12109010602 em 09/12/2021, protocolo 211314790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EMILENY O DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600151031
CNPJ:	19495939000100
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA	
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO	MA4541

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2021 18:04 SOB Nº 20211314790.
PROTOCOLO: 211314790 DE 21/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12109010602. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/12/2021

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CORAL CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/01/2014, NIRE: 21200850803, CNPJ: 19.495.939/0001-00, estabelecido(a) na TRAVESSA SERINGAL, 925 SALA 01, CENTRO, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pedreiras - MA, 20/03/2019

Givaldo de Sousa Leite *Antonio Cleuton de Sousa Leite*
GIVALDO DE SOUSA LEITE ANTONIO CLEUTON DE SOUSA LEITE
Sócio Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
PEDREIRAS - MA
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)
indicada(s) pela(s) *20/03/2019*
Pedreiras(MA). *[assinatura]* da verdade
Em Test. *[assinatura]*
 [assinatura] TABELADO TITULAR
 [assinatura] Klesio Rodrigues Brandão
ESCREVENTE AUTORIZADO
 [assinatura] Jeany Francisca Silva Martins
ESCREVENTE AUTORIZADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 16:46 SOB Nº 20190253177.
PROTOCOLO: 190253177 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901258818. NIRE: 21200850803.
CORAL CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
REGISTRO..... : MA-004541/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 055.258.883-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/11/2021 as 16:10:07.

Válido até: 08/02/2022.

Código de Controle: 7528.3051.7513.5319.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004/2021
 FLS. 538
 Rub. 7

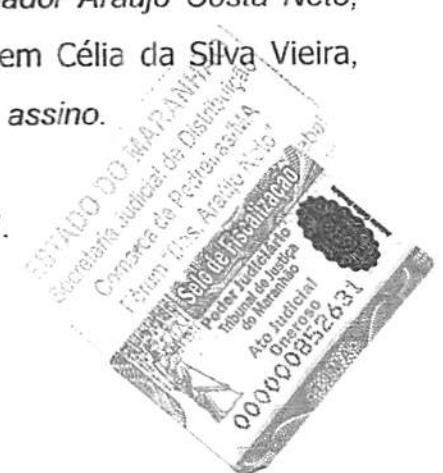
COMARCA DE PEDREIRAS
 SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

*CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal, verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA/AÇÃO em desfavor a EMILENY O DA SILVA EIRELI nome fantasia: SR CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.495.939/0001-00, Avenida Rio Branco. n.142, Centro, Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.***

Pedreiras-MA, 10 de Dezembro de 2021.

Carmem Célia da Silva Vieira
Carmem Célia da Silva Vieira
 Técnica Judicial



Obs.: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
 Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
 Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
 Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
 Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 AUTENTICAÇÃO
 Apresente fotocópia confere com o original
 que me foi apresentado. Dou fé
 Pedreiras (MA) 10 DEZ 2021
 Em Teste da verdade
 João Furtado Leite
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA, Selco
 AUTENT1029600NEHW12X900BC011. 10/12/2021
 16:39:33. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FETC
 R\$ 0,13 FADDP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18 Contribuitor em
 https://selco.tjma.jus.br

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 LUCY MARY HOLLANDA BRAGA - TITULAR
 FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAGA - SUBSTITUTO
 JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Peque, 1497 - Centro
 Pedreiras/MA - CEP 65725-000
 TEL: (99) 3626-2031
 E-mail: oficial_judicial_pedreiras_ma@tjma.jus.br





EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811004/2021
FLS.	539
Rub.	

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AV ZECA BRANCO Nº 134 MUTIRÃO
PEDREIRAS (MA).

Objeto: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da onça, Junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA .

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. T, XXXiii, DA CF/88

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Pedreiras –MA, 10 (dez) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Tulio cassio de Sousa Rego

CPF: 030.109.253-28

RG: 0137666720004

Procurador



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Prefeitura Municipal de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 08.11004/2021
FLS. 590
Rub. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 13/01/2021 a 13/01/2022

Certifico que EMILENY O DA SILVA EIRELI, C.N.P.J. nº 19.495.939/0001-00, estabelecido(a) à AV RIO BRANCO, 142, na cidade de Pedreiras, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da (o) Prefeitura Municipal de Pedreiras, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

4120-4/00 - Construção de edifícios

Bens/Serviços ofertados:

Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Denilson Sousa Medeiros
Presidente da CPL
Portaria Nº 019/2021

Pedreiras, 13 de Janeiro de 2021


DENILSON SOUSA MEDEIROS

Presidente





EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202 /
FLS.	541
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AV ZECA BRANCO Nº 134 MUTIRÃO
PEDREIRAS (MA).

Objeto: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da onça, Junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA .

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pedreiras –MA, 10 (dez) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Tulio cassio de Sousa Rego
CPF: 030.109.253-28
RG: 0137666720004
Procurador



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA	
Proc.	081100w2021
FLS.	542
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AV ZECA BRANCO Nº 134 MUTIRÃO
PEDREIRAS (MA).

Objeto: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da onça, Junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA .

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei que a empresa, **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 142 – Centro
CIDADE/ESTADO: Pedreiras - MA
C.E.P.: 65.725-000
CONTATO:

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
DA ESQUERDA: ESPUMA FLEX
FRENTE: FARMÁCIA DO MANOEL

Pedreiras –MA, 10 (dez) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Tulio cassio de Sousa Rego
CPF: 030.109.253-28
RG: 0137666720004
Procurador





EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08 11004202 /
FLS.	593
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AV ZECA BRANCO Nº 134 MUTIRÃO
PEDREIRAS (MA).

Objeto: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da onça, Junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA .

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão e o **Engenheiro Civil** e Ambiental o **Sr. ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**, Registro: CREA-MA sob nº 1102274690, CPF: 179.701.803-53 responsável técnico da referida empresa, **DECLARAMOS** conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Pedreiras –MA, 10 (dez) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Tulio cassio de Sousa Rego
CPF: 030.109.253-28
RG: 0137666720004
Procurador





EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	547
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AV ZECA BRANCO Nº 134 MUTIRÃO
PEDREIRAS (MA).

Objeto: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da onça, Junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA .

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

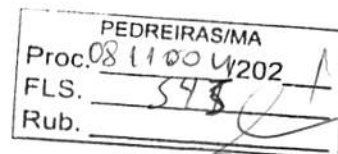
A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, declara, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021** que o **Engenheiro Civil e Ambiental** o **Sr. ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**, Registro: CREA-MA sob nº 1102274690, CPF: 179.701.803-53 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Pedreiras -MA, 10 (dez) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Tulio cassio de Sousa Rego
CPF: 030.109.253-28
RG: 0137666720004
Procurador





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMILENY O DA SILVA EIRELI			Protocolo: MAC2101628375	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600151031	CNPJ 19.495.939/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2014	Início de Atividade 09/01/2014	
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 142, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRATORES, MUNK, CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, VARESSÃO) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE POCOS DE ÁGUA) CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS)..				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EMILENY OLIVEIRA DA SILVA	CPF 034.366.533-65	Administrador S	Início do Mandato 02/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EMILENY OLIVEIRA DA SILVA	CPF 034.366.533-65	Início do Mandato 02/07/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/12/2021	Número 20211477192	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 15:36:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9BJCTPCF.



MAC2101628375

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811004/2021
 FLS. 546
 Rub. *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



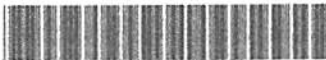
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMILENY O DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101628404
NIRE 21600151031 CNPJ 19.495.939/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO BRANCO, Nº 142, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211477192	09/12/2021	BALANCO
002	20200731181	31/08/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	21600151031	03/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600151031	03/07/2020	TRANSFORMACAO
223	20200417975	16/06/2020	BALANCO
002	20190398779	13/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190247380	22/03/2019	BALANCO
307	20190253177	20/03/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180400240	29/05/2018	BALANCO
002	20170390829	31/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252205	21/02/2017	BALANCO
223	20140653260	03/10/2014	BALANCO
315	20130878456	09/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850803	09/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 15:36:58 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QS52Q3DY.



MAC2101628404

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

[assinatura]



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02110042021
FLS.	597
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AV ZECA BRANCO Nº 134 MUTIRÃO
PEDREIRAS (MA).

Objeto: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da onça, Junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA .

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, doravante denominado Licitante, o Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 017/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	548
Rub.	

antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras –MA, 10 (dez) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Tulio cassio de Sousa Rego

CPF: 030.109.253-28

RG: 0137666720004

Procurador

A Prefeitura Municipal De Pedreiras

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Contract Bank, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.Contractbank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Contract Bank

Fiança Digital Nº 12358221

Nº Fiança: **12358221**
Controle Interno: **121221-3582-1331**
Data de Emissão: **12/12/2021**

Após a emissão deste documento, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 12358221 no site www.contractbank.com.br através do menu "Consultar".

Fiança: 12358221

Controle Interno: 121221-3582-1331

Frontispício da Fiança

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.contractbank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@contractbank.com.br
Telefone: (11) 3294-8449

A Contract Bank, CNPJ: 33.736.665/0001-17, com sede na Rua Jose De Oliveira SN, Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, por meio desta FIANÇA, garante ao FAVORECIDO, Prefeitura Municipal De Pedreiras, CNPJ: 06.184.253/0001-49, Avenida Zeca Branco, Nº: 134, Mutirão, Pedreiras, MA, CEP: 65725-000, as obrigações do AFIANÇADO Emileny O Da Silva Eireli, CNPJ: 19.495.939/0001-00, Av Rio Branco, Nº: 142, Centro Pedreiras, MA, CEP: 65725-000, até o valor de R\$ 2.174,18 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.G.)	Ramo
LICITANTE	2.174,18	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	2.174,18	13/12/2021	13/08/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da Onça, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Pedreiras MA Tomada de Preços nº 017/2021

Condição condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.contractbank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança: 12358221

Controle Interno: 121221-3582-1331

Frontispício de Fiança

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.contractbank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@contractbank.com.br
Telefone: (11) 3294-8449

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 2.174,18
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 22,50
Prêmio Total	R\$ 150,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	11/12/2021	1	150,00

São Paulo - SP - 12/12/2021
www.contractbank.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRACT BANK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.736.665/0001-17, com sede na Rua Jose De Oliveira SN , Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado - Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o(a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na hipótese de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo Contract Bank® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam] os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Feador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. **FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA** Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. **ÂMBITO GEOGRÁFICO** Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7 -CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8 CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9 ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. **PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:** 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. **ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:** 11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará finalizada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, parará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de ~~endosso~~, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

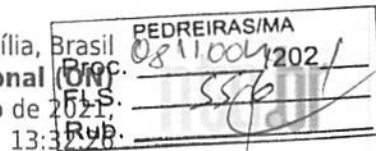
19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.





8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de dezembro de 2021, 13:32:17



Fiança Número 12358221 Emileny pdf

Código do documento 77ce8346-cb29-4dc7-8f11-54984e0a8afa



Assinaturas



THAYS PAES DE ALMEIDA
administrativo@contractbank.com.br
Assinou

THAYS PAES DE ALMEIDA

Eventos do documento

12 Dec 2021, 13:31:55

Documento 77ce8346-cb29-4dc7-8f11-54984e0a8afa **criado** por THAYS PAES DE ALMEIDA (f46bbf5e-e753-4ec8-a71a-3a6a1189be4f). Email:administrativo@contractbank.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-12T13:31:55-03:00

12 Dec 2021, 13:32:06

Assinaturas **iniciadas** por THAYS PAES DE ALMEIDA (f46bbf5e-e753-4ec8-a71a-3a6a1189be4f). Email: administrativo@contractbank.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-12T13:32:06-03:00

12 Dec 2021, 13:32:17

THAYS PAES DE ALMEIDA **Assinou** (f46bbf5e-e753-4ec8-a71a-3a6a1189be4f) - Email: administrativo@contractbank.com.br - IP: 177.33.137.166 (b12189a6.virtua.com.br porta: 38724) - Documento de identificação informado: 334.220.978-05 - DATE_ATOM: 2021-12-12T13:32:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9773211fc5f78b4beb6ddd3d1c569cc5a3c9d4753fbb485ec71369a2584ce7ca
(SHA512):675d07e3e7213e48c890cfa77a139fe3741b00d5147e31528fe28c4c789a92eb4f018e392b1dcaedef6151c87ed6ab1fe8271fe4fb899f365adc6000756b6c32

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign